



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

LEI Nº0861/95

Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar -C.M.A.E., órgão deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem por finalidade auxiliar na execução da Política Municipal de Merenda Escolar, de acordo com a Lei Federal nº 8.913 de julho de 1994.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar compete:

I - Definir sobre as prioridades da merenda escolar;

II - Fiscalizar sobre as prioridades da merenda escolar;

III - Elaborar-se o Regimento Interno.



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

CAPÍTULO III

Da estrutura e do funcionamento

Seção I

Da Composição

Art. 4º - O Conselho Municipal de Alimentação será constituído pelos seguintes órgãos e segmentos:

- I - Órgãos de administração da Educação Pública
- II - Dos professores;
- III - Dos pais e alunos;
- IV - De trabalhadores;

Parágrafo Único: O Chefe do Executivo poderá incluir, na composição do Conselho, representantes de outros segmentos da sociedade local.

Seção II

Art. 5º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem como funções:

- I - Elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, sob a responsabilidade deste Município, que serão executados por nutricionista capacitado;
- II - Considerar como prioridade os hábitos alimentares desta região;
- III - Na aquisição dos gêneros alimentícios serão priorizados os produtos da região, visando à redução dos custos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 1995.

  
FLAVIO MARTINS DOS SANTOS  
PREFEITO

  
LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exemplar Municipal de Parnamirim

Certifico para os devidos fins que este ato foi publicado no Diário de Notícias do Município de Parnamirim em 25/10/1995.

  
Maria Aparecida Duarte Dinheiro  
Chefe do Gabinete Civil  
CPF: 307.506.234-72